GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 26 de outubro de 2018 • Nº 201

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 17.972 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Cessa, de ofício, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do 3º Sargento PM RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, policial militar da reserva remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e considerando o contido no Processo AA.028.1.014898/18-71 e no OFÍCIO Nº 469/2018-GCG/PMPI, datado de 16 de outubro de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006477/18-03,

DECRETA:

Art. 1º Cessa, de ofício, a convocação do policial militar pertencente à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

POSTO/GRAD.	IDENT.	NOME	CONVOCAÇÃO DECRETO
3º Sargento PM	10.2682-84	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO	Nº 17.061, 20/03/2017 - Publicado no DOE Nº 53, de 20.03.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de OUTUBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 835

DECRETO Nº 17.973 de 26 de OUTUBRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 10.107.424,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde e Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos, no valor de R$ 10.107.424,00 (dez milhões, cento e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2017, nas fontes: 113 - Recursos do SUS e fonte 116 - Operações de Crédito Internas.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.973, de 26/10/18, publicado no D.O.E. nº , de .

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.36	113	E0000	9.107.424,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F	4.4.90.51	116	E0000	1.000.000,00
TOTAL						10.107.424,00

Of. 836

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1523P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA , com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, ANTONIO VIANA MOTA, Matrícula nº: 0133094, Pasep nº: 17019455857, CPF nº: 695.416.713-49, RG nº: 10.5967-84, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R$9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1550P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, CLIDENOR LOPES DE SANTANA, Matrícula nº: 0156108, Pasep nº: 17020803510, CPF nº: 227.958.553-72, RG nº: 1050224433, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R$9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1507P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA , com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA, Matrícula nº: 0128708 , Pasep nº: 17022190990, CPF nº: 439.357.023-53, RG nº: 107060-84, lotado no 2CIPM/PROMORAR, com os proventos no valor de R$9.103,48 (Nove mil , cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0967P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA , com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, CARLOS ALBERTO ANDRE DA CRUZ, Matrícula nº: 014110X , Pasep nº: 17033738801, CPF nº: 343.099.003-30, RG nº: 10.8068-87, lotado no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R$4.641,69 (Quatro mil , seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$4.641,69

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0731P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, RAIMUNDO NONATO FONTENELE FILHO, Matrícula nº: 013460X , Pasep nº: 17030967923, CPF nº: 287.351.373-04, RG nº: 107622-86, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R$4.641,69 (Quatro mil , seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$4.641,69

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1333P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA , com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, FELICIANO SOUSA LIMA NETO, Matrícula nº: 0144541 , Pasep nº: 12348911010, CPF nº: 340.336.883-15, RG nº: 10.8352-89, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R$4.641,69 (Quatro mil , seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$4.641,69

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1551P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, FRANCISCO LOPES DA SILVA, Matrícula nº: 0125482, Pasep nº: 17014956831, CPF nº: 288.894.361-15, RG nº: 1013495633, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R$9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1197P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA , com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº: 0136166 , Pasep nº: 17033717243, CPF nº: 240.952.063-49, RG nº: 1050643335, da 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R$4.641,69 (Quatro mil , seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$4.641,69

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1568P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA , com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, MANOEL FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº: 0140228 , Pasep nº: 17033738089, CPF nº: 337.376.493-91, RG nº: 1051553434, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R$9.103,48 (Nove mil , cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1567P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA , com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA, Matrícula nº: 0136751 , Pasep nº: 17033717707, CPF nº: 327.475.943-00, RG nº: 105141033-8, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R$9.103,48 (Nove mil , cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.2673P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex offício para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, e art. 91 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 4º "caput" da LC nº 17/96 com redação da Lei nº 6414/13, CORONEL, WALKE RODRIGUES ALVES PRADO, Matrícula nº: 0105961, Pasep nº: 10073094339, CPF nº: 079.498.633-15, RG nº: 106654661-3, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R$ 20.788,64 (Vinte mil , setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$16.904,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R$3.661,76
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$20.788,64

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.1694P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex offício para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 91, II, b, da Lei nº 3.808/81, com as alterações inseridas elo Art. 4º da LC nº 17/96 c/c Art. 4º da Lei nº 6.414/13, CAPITÃO, JOSÉ MARIA DE ANDRADE BARBOSA, Matrícula nº: 0130206, Pasep nº: 17026397107, CPF nº: 305.386.703-63, RG nº: 107194, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R$ 9.103,48(Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1421P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO, Matrícula nº: 0140465, Pasep nº: 17033738380, CPF nº: 349.239.183-49, RG nº: 1014015430, da 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE, com os proventos no valor de R$4.656,56 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$4.656,56

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1407P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA , com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA SANTOS, Matrícula nº: 0123153 , Pasep nº: 17003160275, CPF nº: 327.931.463-15, RG nº: 105468, da CIA. INCORPOR., com os proventos no valor de R$4.656,56 (Quatro mil , seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$4.656,56

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1062P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA LEÃO, Matrícula nº: 0834700 , Pasep nº: 12216471439, CPF nº: 227.726.853-49, RG nº: 107799, da CIA. INCORPOR., com os proventos no valor de R$4.656,56 (Quatro mil , seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$4.656,56

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de OUTUBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1700P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.SARGENTO, JOÃO GREGÓRIO DE MELO, Matrícula nº: 0125229 , Pasep nº: 17014956483, CPF nº: 217.351.153-04, RG nº: 105750, da COMP. DEST. FLORIANO, com os proventos no valor de R$4.219,09 (Quatro mil , duzentos e dezenove reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R$4.141,58
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$4.219,09

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 26 de outubro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 834

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR
PORTARIA HEMOPI Nº. 002/2018 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Órgão, nomeando os respectivos integrantes, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93, para o período que especifica.

O Diretor Geral do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, Sr. **JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **James Brito Martins dos Santos, Carlos Oberdã Silva Torres e Valdomiro da Silva Aragão**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL deste órgão, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua ratificação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI, aos 23 de outubro de 2018.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

GABINETE DO DIRETOR
PORTARIA HEMOPI Nº. 003/2018 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia o **Pregoeiro e equipe de apoio** do Órgão, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02, para o período que especifica.

O Diretor Geral do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, Sr. **JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **James Brito Martins dos Santos,** como Pregoeiro Oficial**, Carlos Oberdã Silva Torres e Valdomiro da Silva Aragão**, como membros da equipe de apoio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões, a serem realizados por este Órgão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua ratificação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI, aos 23 de outubro de 2018.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 411

PORTARIA Nº 230/2018- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 24 de outubro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 353/2018, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 24 de setembro de 2018, referente aos autos do Processo nº 184/18.

Considerando os termos do Parecer nº 424/2018, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 24 de outubro de 2018, referente aos autos do Processo nº 9141/18.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa **C.E FERREIRA – EDUTRAN**, CNPJ/MF nº **30.849.695/0001-41, Cód.273,** situada à Av. Bucar Neto, nº 442, Bairro Centro, CEP: 64.800-004, Floriano-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, visando a realização de cursos especializados destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de produtos perigosos, de emergência e de transporte de passageiros (mototaxista) e entrega de mercadorias (motofrentista) que exerçam atividades remuneradas na condução de veículos automotores, a serem realizados na cidade de Floriano-PI.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Carlos Eduardo Ferreira
Coordenador Geral: Carlos Eduardo Ferreira
Coordenadora de Ensino: Gizella de Sousa Leal
Instrutores Teórico/Técnico: Carlos Eduardo Ferreira, Gizella de Sousa Leal.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 228/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 486

PORTARIA Nº 231/2018 – GDG

Teresina-PI, 25 de outubro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FRANCISCO DENIZAR DUARTE ARAÚJO,** CPF nº 333.403.901-34**,** para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 011/2018 firmado com a Empresa **MAX DIGITAL PRINT LTDA**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA,** CPF nº 374.966.543-53**,** como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 232/2018 – GDG

Teresina-PI, 25 de outubro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FRANCISCO DENIZAR DUARTE ARAÚJO,** CPF nº 333.403.901-34**,** para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 013/2018 firmado com a Empresa **GRÁFICA SANTALUZIA**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA,** CPF nº 374.966.543-53**,** como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 233/2018 – GDG

Teresina-PI, 25 de outubro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FRANCISCO DENIZAR DUARTE ARAÚJO,** CPF nº 333.403.901-34**,** para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 012/2018 firmado com a Empresa **GRÁFICA E EDITORA REALCE**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA,** CPF nº 374.966.543-53**,** como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 234/2018 – GDG

Teresina-PI, 25 de outubro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FRANCISCO DENIZAR DUARTE ARAÚJO,** CPF nº 333.403.901-34**,** para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 014/2018 firmado com a Empresa **LOTUS EDITORA LTDA-ME.**

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA,** CPF nº 374.966.543-53**,** como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 489

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 274/18

Teresina, 24 de outubro de 2017

Altera a Portaria GAB. SEADPREV Nº 86/18, de 13 de abril de 2018, que instituiu e nomeou os membros do Comitê de Monitoramento do Contrato nº 01/2017 SUPARC/SEADPREV e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. O artigo 1º da Portaria GAB. SEADPREV Nº 86/18, de 13 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento, formada por 1 (um) membro da Agência Reguladora Municipal – ARTESE; 1 (um) membro de Agespisa ou do Instituto de Águas e Esgotos; 1 (um) membro da SUPARC; e um (um) membro do Comitê Gestor Municipal, com o objetivo de fiscalizar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da Subconcessionária Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, referente ao Contrato nº 01/2017 SUPARC/SEADPREV, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, na área urbana do município de Teresina Piauí. (NR).

Art. 2º, Incisos II, III, IV e V da Portaria GAB. SEADPREV Nº 86/18, de 13 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º. A comissão de Monitoramento será composta pelos seguintes membros:
>
> **I. (...)**;
>
> **II. WANDA DE FRANÇA AVELINO**, representante do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, como coordenador do Comitê;
>
> **III. VIVIANE MOURA BEZERRA**, representante da Superintendência de Parcerias e Concessões SUPARC;
>
> **IV. JOSÉ JOÃO MAGALHÃES DE BRAGA JÚNIOR**, representante do comitê Gestor da Prefeitura de Teresina – PI
>
> **V. GENIVAL BRITO DE CARVALHO**, representante da AGESPISA – PI. **(NR)**.

Art. 3º. A Fundação Getúlio Vargas FGV prestará o devido assessoramento ao desenvolvimento do projeto, de acordo com o contrato SEADPREV nº 05/2017.

Art. 4º. O representante da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A AGESPISA atuará como membro desta Comissão sem direito a voto, salvo quando atuar como substituto do representante do Instituto de Águas e Esgoto do Estado do Piauí - IAEPI.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV, EM TERESINA, AOS VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2018.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1882

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº0334/2018, de 16/10/2018
OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
120/2018	Serviços de Conclusão de cobertura da quadra na U. E. João Emílio Falcão, no município de Teresina/PI. Tomada de Preços nº 017/2017	J. S. NETO CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 10.336.014/0001-34
121/2018	Serviços de Conclusão de cobertura da quadra na U. E. Sigefredo Pacheco, no município de Teresina/PI. Tomada de Preços nº 017/2017	J. S. NETO CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 10.336.014/0001-34

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Rayan Tajra Evangelista Torres, CREA/PI nº 27.975/D-PI, matrícula funcional nº 307862X, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Estado da Educação. Teresina (PI), 16 de outubro de 2018. Helder Sousa Jacobina – Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 298

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0340/2018, 18 de outubro de2018.
OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
124/2018	Reforma no CETI Maria Melo em Teresina/PI. Dispensa nº 006/2018.	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 73.694.788/0001-57

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Sara Reis Araújo, CREA/MA nº 11008673244, matrícula nº 308158-3, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Estado da Educação. Teresina (PI), 18 de outubro de 2018. Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 302

Portaria GSE/ADM Nº. 0347/2018
Teresina (PI), 23 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a Supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I- Prorrogar por mais (30) trinta dias, a Portaria GSE/ADM Nº 0237/2018, datada de 21/09/2018, devidamente publicada no DOE sob nº 0178, em 21/09/2018,para concluir os trabalhos investigatórios, conforme preceitua o artigo 167 da lei complementar nº. 13/94.

II-Conceder a Esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0350 /18
Teresina (PI), 24 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 164 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 13/94 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO), COM AS ALTERAÇÕES FEITAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES N°. 025/2001 E N°. 84/2007, QUE TRATA DA OBRIGATORIEDADE DE PROCEDER-SE À APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, COM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, E COM FULCRO NO ART. 164 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 13/94, A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS REFERENTE À SERVIDORA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA – MATRÍCULA 112564-8, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 0042295/2018.

II - CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, COMPOSTA PELOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, DAR CUMPRIMENTO AO ITEM ANTECEDENTE.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - MATRÍCULA Nº. 067491-5 **PRESIDENTE**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- MATRÍCULA Nº. 098133-8 **MEMBRO**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER- MATRÍCULA Nº. 070648-5 **SECRETÁRIA**

III - CONCEDER A ESTA COMISSÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Of. 301

Portaria GSE/ADM Nº **0349/2018**
Teresina (PI), 24 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as competências descritas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Dec. Federal nº 7.892/13 e Dec. Estadual nº 11.319/04, conferindo ao servidor abaixo relacionado, dentre outros poderes o de coordenar as demandas de serviços gráficos das unidades administrativas, autuar e instruir, acompanhar e gerir os processos de ata de registro de preços, estabelecer procedimentos com vistas à otimizar o fluxo de tramitação dos processos de serviços gráficos.

R E S O L V E:

I – NOMEAR Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos de Serviços Gráficos para desenvolver atividades relativas às adesões à Ata de Registro de Preços dos Serviços Gráficos nº 001/2016 – SEDUC/PI, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2015 – SEDUC/PI (DOE nº 68 de 12/04/2016), incorporada pela Secretaria Estadual da Administração e Previdência – SEAD/PI, através, da Port. Nº 69/2016 (DOE nº 71 de 15/04/2016), órgão gerenciador da respectiva Ata, e

ainda, desenvolver atividades relativas Ata de Registro de Preço dos Serviços de Comunicação Visual – ARP 003/2016 SEED/PI do Pregão Presencial nº 002/2016 (Publicado no DOE nº 105 de 07/06/2016 _ págs. 17-35), designa por intermédio desta Portaria o servidor abaixo para o exercício das funções técnicas:

COORDENADORA do NGCSG:
Renata Cristina Rodrigues Silva - matrícula nº 812.267-9

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias, Portaria GSE/ADM nº **0340/2016**, de 24 de novembro de 2016, anteriormente publicada no DOE nº 219 de 25/11/2016 e a GSE/ADM/SEDUC/PI nº **0241/2017,** de 04 de agosto de 2017, anteriormente publicada no DOE nº 146 de 04/08/2017, que tinha a função de coordenador do NGCSG o servidor **Gargaryury Soares de Carvalho** – MAT.: nº 806.723-6.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 24 de outubro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação

Of. 300

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NaPortaria GSE/ADM Nº0294/2018 referente a Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar, publicado no DOE de n° 175, de 18de setembrode2018, pag. 14.

1. Onde se lê:"Alberto Gonzaga da Silva , Matricula 700.227-2 ; Valderi de Sousa Lima, Matricula 700.251-4, CPF 349.658.826-34"

2.Leia-se: "Alberto Gonzaga da Silva , Matricula 224400-4; Valderi de Sousa Lima, Matricula 070888-7, CPF 349.658.823-34"

Teresina, 10/10/2018– Helder Sousa Jacobina – Secretario de Educação do Estado do Piauí.

Of. 293

Portaria GSE/ADM Nº 0339/2018 Teresina (PI), 18 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **REDUZIR**, a pedido apresentado por meio de processo, a jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas, dos professores constantes no quadro abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	PROCESSO
01	EUTAQUIO RAFAEL LIMA BRANDIM	098781-6	0041347/2018
02	ELIMAR BARBOSA DE BARROS	233747-9	0041721/2018
03	MARIA DE DEUS COSTA FERREIRA	061763-6	0034299/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Of. 294

PORTARIA GSE/ADM N°0346/2018
Teresina, 18 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N°.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N°S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1ºRevogar a Portaria GSE/ADM n°0256/2018, de 01 de Agosto de 2018;

Art. 2ºDesignar como fiscais de contrato, a**Sra. PATRICIA MARQUES CARDOSO**, matricula n° **101765-9**e o **Sr. RENATO DE ALENCAR SAMPAIO,** matricula n°226650-4representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos**n°099/2018 e n°100/2018,** celebrados respectivamentecom as empresas**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃO LTDA** CNPJ **N°53.775.862/0001-52**; **BR INFORMATICA LTDA – EPP** CNPJ **N° 08.050.832/0001-24**que têm por objeto a Aquisição de Laboratório de Sistema de Transmissão e Telecomunicação (rede de computadores), para as necessidades da Escola Professor. João Mendes Olímpio de Melo – Teresina – Piauí.

Art. 3° Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0337/2018 Teresina-PI, 17 de outubro de2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nºs. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº0325/2018, de 02 de Outubro de 2018;

Art. 2º– Designar Comissão, composta pelas servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar a execução do objeto do **Contrato nº 086/2018**, celebrado com a empresa **L. Pinheiro Mendes de Sousa - ME**, CNPJ nº 07.686.538/0001-40, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passadeiras, banheiros químicos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

SERVIDOR(A)	MATRICULA
Maria das Neves Santiago Andrade Costa	0707147
Maria Alcionea Machadode Castro	11.0600-7

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Of. 293

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ,

PORTARIA Nº 54/18,TERESINA, 26 JULHODE 2018

Exonerar**ZELIA MARIABRITOCAVALCANTE**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 6 de março de 2002,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidoraZélia Maria Brito Cavalcante, matrícula nº 008675-4CPF nº 183.347.843-68,Supridor de Fundo do Gabinete da SASC-sede, nesta Capital;

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se,

ANA PAULAMENDES DE ARAÚJO
Secretária
Of. 1010

PORTARIA Nº53/2018/PROCESSO DISCIPLINAR/SASC
Teresina, 09 de outubro de 2018.

Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e desguiar a comissão para apurar os fatos ocorridos no dia 29 de agosto de 2018 no Centro Educacional Masculino-CEM.

ASECRETÁRIADE ESTADO DE ASSISTÊNCIASOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 28/2003, tendo em vista o disposto no art. 30, do decreto n° 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual n° 13, de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I - Instaurar, Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos ocorridos no Centro Educacional Masculino no dia 29 de agosto de 2018, descritos no Memorando nº 258/2018-CEM;

II - Designar, Luciano Mendes Silva, Mat. 104.823-6; Benedito Araújo da Silva Filho, Mat. 085400-0; Lidiane Ferreira e Silva do Nascimento, Mat. 161579-3, todos servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o desígnio de apurar os fatos descritos, no item anterior;

III - Conceder, à Comissão o prazo de 60 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme paragrafo único do artigo 173, da Lei Complementar nº 13/94;

IV - Dispensar, os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania
Of. 1004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 237/2018 Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de parcelamento em situação excepcional.

O SECRETÁRIO DA FAZENDADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de contribuintes para regularização de pendências fiscais,

R E S O L V E:

Art. 1º Excepcionalmente, atendendo a circunstâncias especiais, poderá ser autorizado mais um parcelamento para contribuinte que estiver com 02 (dois) parcelamentos em aberto, desde que:

I – esteja em situação fiscal regular, observado o disposto no parágrafo único;

II – sejam atendidas as demais disposições do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Aplica-se também o disposto no ***caput***, na hipótese em que o contribuinte esteja em situação fiscal irregular decorrente da malha fiscal, instituída pelo Decreto nº 17.885, de 06 de agosto de 2018, e a concessão de novo parcelamento seja a condição para sua regularização.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 25 de outubro de 2018.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
Of. 154

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Pregoeiro da Polícia Militar do Piauí, modalidades presencial e eletrônico, e membros da equipe de apoio.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o nº 1, letra "b", do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Dec. nº 4.262/81,

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 3º, IV, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o art. 8º, I, do Decreto Federal nº 5.450/2005, e ainda o Decreto nº 11.346/2004 que prevê que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 346/2018/CPL/PMPI, de 26.01.2017, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Piauí, nas modalidades presencial e eletrônica, o servidor civil **JURANDIR DE SOUSA VIEIRA SILVA**, CPF 350.625.173-20, para o exercício do ano de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Polícia Militar do Piauí:

a) Soldado PM JOSÉ VICTOR BRITO DO NASCIMENTO, RGPM 1015397-16, CPF 050.828.333-75;
b) Soldado PM LIDIA NE DA SILVA SOUSA, RGPM 1015372-16, CPF 025.669.813-96.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 077/2017-GCG, de 31.01.2017.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 305, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (2ª Cia/Choque/BPRONE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 1619/2018/RONE, do Comandante do BPRONE,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (**2ª Cia/Choque/BPRONE**) o 2º Tenente QOPM **KELSON** LEONARDO CRAVEIRO DA SILVA, RGPM 10.13228-05.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 306, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (2ª Cia/Choque/BPRONE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 1619/2018/RONE, do Comandante do BPRONE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (**2ª Cia/Choque/BPRONE**) o Capitão QOPM **ELIAKIM** SOARES SOUSA, RGPM 10.13500-06.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 307, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (1ª Cia/BOPE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais **(1ª Cia/BOPE)** o Capitão QOPM ALESSANDRO **MORENO** ALVES, RGPM 10.13496-06, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 308, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (1ª Cia/BOPE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais **(1ª Cia/BOPE)** o 2º Tenente QOPM **ANÁZIO** RODRIGUES NUNES JÚNIOR, RGPM 10.14683-13.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 309, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (2ª Cia/BOPE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais **(2ª Cia/BOPE)** o 2º Tenente QOPM **MARCOS ALBERTO** DA CUNHA ANDRADE, RGPM 10.13048-05.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 160

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 139, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 03/2017 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar n°83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 03/2017, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa **CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**, referente à contratação de empresa de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, para atuar na EMGERPI – Casa do Mutuário; EMGERPI- Arquivo e EMGERPI- SEDE, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 03/2017, o seguinte servidor:

I. **EDGAR FEITOSA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 289229-4, CPF: 373.196.393-00, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

Art. 3° Fica mantida na função de fiscal do Contrato n° 03/2017 a servidora **Francisca Mary Sousa Pereira**, matrícula nº 287489-0, nomeada através da Portaria n° 029/2017: DOE 20/02/2017

Art. 4° Fica exonerado da função de fiscal do Contrato n° 03/2017 o servidor **Jeová Erivaldo Francisco De Sousa,** matrícula nº 288363-5, nomeado através da Portaria n° 055, de 03 Abril de 2017, DOE : 18/04/2017.

Art.5 ° Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art.6 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 140, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 07/2016 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar n°83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 07/2016, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA**, referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Terceirizados, de natureza contínua, para atuar na EMGERPI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 07/2016, o seguinte servidor:

I. **EDGAR FEITOSA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 289229-4, CPF: 373.196.393-00, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

Art. 3° Fica mantida na função de fiscal do Contrato n° 07/2016 a servidora **Francisca Mary Sousa Pereira**, matrícula nº 287489-0, nomeada através da Portaria n° 92/2016: DOE 12/05/2016

Art. 4° Fica exonerado da função de fiscal do Contrato n° 07/2016 o servidor **Jeová Erivaldo Francisco De Sousa,** matrícula nº 288363-5, nomeado através da Portaria n° 061, de 04 Abril de 2017, DOE : 18/04/2017.

Art.5 º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art.6 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 743

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ,
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC E À ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO ILHOTAS-AMBI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **ESTADO DO PIAUÍ,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** com CNPJ N° 09.579.079/0001-21, representada por sua titular, **ANA PAULA MENDES DE ARAÚO,** brasileira, portadora do RG N° 417.172 SSP/PI, inscrita no CPF N° 227.545.393-87, com sede na Rua Acre, N° 340, Bairro Cabral, Teresina-PI, doravante denominada **SASC** e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO ILHOTAS-AMBI,** com CNPJ N° 19.091.188/0001-59, representada por sua titular, **DENISE TAINAN OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileira, portadora do RG N°3.097.386-SSP/PI, inscrita no CPF N° 059.476.613-30, com sede na Av. Ferroviária Nº2010 • Bairro Ilhotas, Teresina-PI, doravante denominado **AMBI,** resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, incluindo o uso do espaço do imóvel situado na Rua São Lourenço, S/N • Bairro Ilhotas, CEP: 64.015-340, descrito da seguinte forma, 01(uma) sala grande com 02(dois) anexos medindo 9,0x7,0m; 01(um) banheiro medindo 3,90x2,60m e uma área de terreno não-construída de 19,5x21,0m; com a finalidade de:

I – promover a valorização das mulheres do município e combater as desigualdades as quais as mesmas estão submetidas;

II – estimular as ações de combate à violência contra as mulheres;

III – promover e estimular ações que valorizem as mulheres;

IV – criar instrumentos de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica;

V - implementar programas voltados para o combate à discriminação às mulheres, independente de idade, raça/etnia, credo ou orientação sexual;

VI – promover ações voltadas para a ética, inclusive na politica, para a cidadania, os direitos humanos e das mulheres;

VII – fomentar a integração social e profissional das mulheres vítimas de violência e egressas de lares desagregados;

VIII – sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais aos quais estão expostas as mulheres em situação de pobreza;

IX – apresentar sugestões às autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos para execução de obras que visem o bem estar social de famílias chefiadas por mulheres;

X – celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando a consecução de seus objetivos sociais, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I. **DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC**

a) Conceder o uso de parte do imóvel situado na Rua São Lourenço, S/N – Bairro Ilhotas - CEP: 64.015-340; sendo 01(uma) sala grande com 02(dois) anexos medindo 9,0x7,0m; 01(um) banheiro medindo 3,90x2,60m e uma área externa de terreno não-construído medindo 19,5x21,0m.

b) Cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada.

II. DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO ILHOTAS - AMBI

a) Utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula primeira, não podendo alterar a sua finalidade;
b) Submeter à aprovação da SASC os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
c) Restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;
d) Consultar a SASC antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão;
e) Não ceder, subcontratar, sublocar, ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à SASC, a sua utilização indevida por terceiros;
f) Entregar à SASC toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão;
g) Cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de gás, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;
h) Manter o quadro mínimo de servidores necessários para promover a segurança, conservação e limpeza do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga do presente Termo de Cooperação é feita por tempo determinado, intransferível, de forma gratuita e deverá seguir as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993, em sua vigente redação.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito, devidamente justificada, pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A SASC poderá revogar este Termo a qualquer tempo, se o imóvel cedido não for utilizado pela AMBI no prazo máximo de 01(um) ano, contados da data de sua publicação, sem gerar direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA — DA DESTINAÇÃO

O espaço do imóvel ora concedido é destinado para o desenvolvimento de atividades que visam proporcionar melhor acolhimento e desenvolvimento das ações sociais para à comunidade local, em especial, às mulheres, conforme descrito na cláusula primeira do presente Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É vedado a AMBI transferir ou ceder este termo de cooperação técnica, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É permitido a AMBI a celebração de convênio/parceria com órgãos públicos (Estaduais ou Municipais) e entidades privadas para o financiamento de projetos e reformas e adaptações no imóvel cedido.

CLÁUSULA SEXTA — DAS PENALIDADES

Será de inteira responsabilidade da AMBI qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaço físico cedido. Será ainda de responsabilidade da AMBI qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a SASC, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser revogado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAÇÃO

A SASC providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina — PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2018.

_____
ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC

_____
DENISE TAINAN OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
Presidente da Associação de Mulheres do Bairro Ilhotas - AMBI

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.:

_____
CPF.:

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HANDEBOL DE AREIA DO ESTADO DO PIAUÍ - AGHAPI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **ESTADO DO PIAUÍ,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** com CNPJ N° 09.579.079/0001-21, representada por sua titular, **ANA PAULA MENDES DE ARAÚO,** brasileira, portadora do RG N° 417.172 SSP/PI, inscrito no CPF N° 227.545.393-87, com sede na Rua Acre, N° 340, Bairro Cabral, Teresina-PI, doravante denominada **SASC** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HANDEBOL DE AREIA DO ESTADO DO PIAUÍ - AGHAPI,** com CNPJ N° 24.687.398/0001-44, representada por sua titular, **LUIZ CARLOS SOARES SANTOS,** brasileiro, portador do RG N°1.502.065-SSP/PI, inscrito no CPF N° 226.387.093-87, com sede na Rua Pedro II, Nº1868 / Sala 05 / Loja "B" – Bairro Macaúba – CEP: 64.019-550 - Teresina-PI, doravante denominado **AGHAPI,** resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser

desenvolvidos pelas partes, incluindo o uso do espaço do imóvel situado na Rua São Lourenço, S/N • Bairro Ilhotas, CEP: 64.015-340, descrito da seguinte forma, uma área construída medindo 2,70x6, 60m referente a 02(duas) salas e uma área de terreno não construída medindo 3,0x6, 60m, com a finalidade de:

I – Ocupar os referidos espaços para funcionamento de sua sede e fomentar a prática de Handebol de Areia no Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Acordo de Cooperação, constituem atribuições:

I. DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

a) Conceder o uso dos espaços definidos na clausula primeira do presente Acordo;
b) Cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada.

II. DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HANDEBOL DE AREIA DO ESTADO DO PIAUÍ - AGHAPI

a) Utilizar os espaços cedidos para o fim único e exclusivo indicado na cláusula primeira, não podendo alterar a sua finalidade;
b) Submeter à aprovação da SASC os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
c) Restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;
d) Consultar a SASC antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão;
e) Não ceder, subcontratar, sublocar, ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à SASC, a sua utilização indevida por terceiros;
f) Entregar à SASC toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão;
g) Cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de gás, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;
h) Manter o quadro mínimo de servidores necessários para promover a segurança, conservação e limpeza do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na data da assinatura do Acordo de Cooperação, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga do presente Acordo de Cooperação é feita por tempo determinado, intransferível, de forma gratuita e deverá seguir as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993, em sua vigente redação e Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito, devidamente justificada, pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A SASC poderá revogar este Acordo de Cooperação a qualquer tempo, se o imóvel cedido não for utilizado pela AGHAPI no prazo máximo de 01(um) ano, contados da data de sua publicação, sem gerar direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA — DA PERMISSÃO

É permitida a AGHAPI a celebração de convênio/parceria com órgãos públicos (Estaduais ou Municipais) e entidades privadas para o financiamento de projetos e reformas e adaptações no imóvel cedido.

CLÁUSULA SEXTA — DAS PENALIDADES

Será de inteira responsabilidade da AGHAPI qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaço físico cedido. Será ainda de responsabilidade da AGHAPI qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a SASC, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAÇÃO

A SASC providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina — PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Teresina (PI), de de 2018.

_____

ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC

_____

LUIZ CARLOS SOARES SANTOS
Presidente da Associação dos Amigos do Handebol de Areia do Estado do Piauí - AGHAPI

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.:

_____
CPF.:

Of. 1003

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC E A ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE "O AMOR É A RESPOSTA", NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **ESTADO DO PIAUÍ,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** com CNPJ N° 09.579.079/0001-21, representada por sua titular, **ANA PAULA MENDES DE ARAÚO,** brasileira, portadora do RG N° 417.172 SSP/PI, inscrita no CPF N° 227.545.393-87, com sede na Rua Acre, N° 340, Bairro Cabral, Teresina-PI, doravante denominada **SASC** e a **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE "O AMOR É A RESPOSTA",** com CNPJ N° 09.398.193/0001-55, representado por seu titular, **AFONSO VIEIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG N°348.551-SSP/PI, inscrito no CPF N° 018.838.103-10, com sede na Rua São Lourenço, S/N – Bairro Ilhotas – CEP.: 64.015-340 • Teresina-PI, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE,** resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, incluindo o uso de parte do imóvel situado na Rua São Lourenço, S/N – Bairro Ilhotas - CEP: 64.015-340, sendo 02 (duas) salas, medindo 6,70 x 6,73m e 6,70 x 5,23m; uma área externa de terreno não-construído medindo 4x12m; além do uso da Quadra de Esportes Comunitária; com o intuito de desenvolver ações de caráter filantrópico e assistencial, voltadas para: crianças, adolescentes, jovens, consumidores de drogas, pessoas em situação de rua, idosos, mulheres.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Acordo de Cooperação, constituem atribuições:

I. DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

a) Conceder o uso de parte do imóvel situado na Rua São Lourenço, S/N-Ilhotas, onde funcionava o antigo CEVI, sendo 02 salas, onde a primeira mede 6,70 x 6,73m e a segunda medindo 6,70 x 5,23m; uma área externa de terreno não construído medindo 4 x 12m, além do uso da Quadra de Esportes Comunitária.
b) Cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada.

II. DA ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE "O AMOR É A RESPOSTA"

a) Utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula primeira, não podendo alterar a sua finalidade;
b) Submeter à aprovação da SASC os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
c) Restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;
d) Consultar a SASC antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão;
e) Não ceder, subcontratar, sublocar, ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à SASC, a sua utilização indevida por terceiros;
f) Entregar à SASC toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão;
g) Cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de gás, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;
h) Manter o quadro mínimo de servidores necessários para promover a segurança, conservação e limpeza do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na data da assinatura do Acordo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga do presente Acordo de Cooperação é feita por tempo determinado, intransferível, de forma gratuita e deverá seguir as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993, em sua vigente redação e Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito, devidamente justificada, pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A SASC poderá revogar este Acordo a qualquer tempo, se o imóvel cedido não for utilizado pela ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE no prazo máximo de 01(um) ano, contados da data de sua publicação, sem gerar direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA — DA PERMISSÃO

É permitido a ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE a celebração de convênio/parceria com órgãos públicos (Estaduais ou Municipais) e entidades privadas para o financiamento de projetos e reformas e adaptações no imóvel cedido.

CLÁUSULA SEXTA — DAS PENALIDADES

Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaço físico cedido. Será ainda de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a SASC, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAÇÃO

A SASC providenciará a publicação do extrato deste Acordo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina — PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Acordo de cessão de uso.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Acordo em 03(três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Teresina (PI), _____.

_____
ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC

_____
AFONSO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação Fraternidade "O AMOR É A RESPOSTA"

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.:

_____
CPF.:

Of. 1016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato Termo de Cooperação Técnica Nº 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: AA.001.1.001261/18
PARTES: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania e a Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina - ASCAMTE.
OBJETO: O estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, incluindo o uso de um ponto anexo ao CSU onde funcionava à antiga Farmácia Popular da Piçarreira I, com o intuito de Funcionar como sede da instituição acima citada, para trabalhar com o desenvolvimento de atividades administrativas, sociais, educativas e culturais onde se faz necessário também realizações de atividade, tais como: cursos, reuniões, eventos, projetos e etc. para os Cadeirantes do Município de Teresina.
VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17 de Setembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Ana Paula Mendes de Araújo – Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania; Antônio Wilson Gomes de Oliveira Lima – Presidente da Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina - ASCAMTE.

Of. 999

Extrato do Quinto Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 12/2017.

.

Termo de Aditivo N° 05 ao Contrato N° 12/2017.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
Contratada: SOL ENGENHARIA LTDA.
Objeto Contratual: Reforma da Casa dos Conselhos "Ribamar Santos"
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo para execução das obras e serviços.
Data da assinatura: 05/10/2018.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo- Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Carlos Eduardo Soares Azevedo-SOL ENGENHARIA LTDA (Contratada).

Of. 10007

Extrato de Contrato Nº 111 /2018

Processo Administrativo: AA.001.1.001165/18-09
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.
Contratada: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ da Contratada: 30.891.968/0001-16
Objeto: Prestação dos Serviços Emergenciais de Reforma do Centro Educacional Masculino-CEM
Valor: R$ 99.549,68(noventa nove mil, quinhentos quarenta nove reais e sessenta oito centavos).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 339039, e FR: 0100001001.
Data da assinatura: 10/10/2018.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Luana Maria Machado Barradas– Representante Legal da empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.(Contratada)

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 1021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2016

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: O aditivo terá sua vigência de 12 meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período,na forma do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Teresina 02 de Fevereiro 2017.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: O aditivo terá sua vigência de 12 meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período,na forma do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Teresina 01 de Fevereiro 2017.

PUBLICA-SE
REGINALDO DE ARAUJO SANTIAGO
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 190

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16581/2015.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA**: EMPRESA RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de revestimento para piso e acessórios oficiais para pista de atletismo da FUESPI, localizada no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.587.172,95 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos) **CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA:** 180 dias a contar da data da assinatura. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO ATIVIDADE: 1030; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTES DE RECURSOS: 10 - (R$ 3.009.652,45 (três milhões, noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, quarenta e cinco centavos) e 00 – R$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e SÉRGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT (Contratada). **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

Of. 691

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 80/2018
PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Demerval Lobão (CNPJ n° 06.554.885/0001-57)
OBJETO: A cessão (uso) gratuito do curral municipal pertencente à Prefeitura Municipal de Demerval Lobão/PI para alojamento dos animais apreendidos pela Secretaria Estadual dos Transportes do Estado do Piauí –SETRANS, nas rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado do Piauí, resguardando-se o limite de competência dos respectivos órgãos envolvidos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela SETRANS/PI, e, Luis Gonzaga de Carvalho Junior, pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão/PI.

Of. 812

AGESPISA

EXTRATO AO CONTRATO N° 37/2018

FIRMA: R.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
C.N.P.J: 15.183.027/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP, MOTOR MÍNIMO 2,5 L E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, ZERO KM, OU NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; CAPACIDADE: 03 PESSOAS; TIPO PICK-UP; CABINE SIMPLES, AIR BAG FRONTAIS DUPLOS; FREIOS ABS; CARROCERIA ABERTA COM PROTETOR DE CAÇAMBA E CABINE; CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 1.000KG; TRAÇÃO 4X4; BICOMBUSTÍVEL(DIESEL); COR SÓBRIA; DUAS PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; ALARME COM ACIONAMENTO À DISTÂNCIA; RÁDIO AM/FM/USB; PROTETOR DE CÁRTER, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTAS, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO; QUILOMETRAGEM LIVRE, ISENTO DE PAGAMENTO DE FRANQUIA EM CASO DE COLISÃO OU QUALQUER AVARIA; SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA; MARCA E MODELO: VW AMAROK, FABRICAÇÃO ANO 2018/2018, ITEM 01, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGESPISA, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO Nº. 023/18 - GETRA, ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR MENSAL: R$ 18.000,00(dezoito mil reais). VALOR UNITÁRIO: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL ANUAL: R$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 31-A/2018
AO CONTRATO 132/2012

FIRMA: ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J: 73.879.934/0001-19
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias, a partir de 26/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 27-A/2018
AO CONTRATO 91/14

FIRMA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
C.N.P.J: 33.000.118/0001-79
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 27/08/2018. DO REAJUSTE: Fica reajustado em 2,62% do valor atualizado do contrato, correspondente ao valor de R$ 271,47(duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), passando o valor mensal de R$ 10.361,54(dez mil, trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos) para o valor de R$ 10.633,01(dez mil, seiscentos e trinta e três reais e um centavo), perfazendo o valor anual de R$ 127.596,12(cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 33/2018
AO CONTRATO 134/2012

FIRMA: ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J: 73.879.934/0001-19
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 180(cento e oitenta) dias, a partir de 29/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 34/2018
AO CONTRATO 18/18

FIRMA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA(CONSTRUTORA AGUIAR)
C.N.P.J: 10.402.888/0001-42
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90(noventa) dias, a partir de 30/11/2018 e prorrogação do prazo de execução por mais 120(cento e vinte) dias, a partir de 30/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 32/2018
AO CONTRATO 72/17

FIRMA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA
C.N.P.J: 63.347.280/0001-29
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias, a partir de 05/10/2018 e prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias, a partir de 27/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 39/2018
AO CONTRATO 18/18

FIRMA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
C.N.P.J: 10.402.888/0001-42
OBJETO: DO REPLANILHAMENTO: Fica acrescido em R$ 65.606,48(sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 24,47%. Fica reduzido o valor inicial do contrato em R$ 1.410,07(um mil, quatrocentos e dez reais e sete centavos), correspondente ao percentual de 0,53%. Com as alterações de acréscimos e supressões, o valor global do contrato passará de R$ 268.074,38(duzentos e sessenta e oito mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para o valor de R$ 332.270,79(trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 1364

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018
PROCESSO Nº 0153/2017

A Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí torna público, para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), a instauração de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com fundamento legal na Lei de licitações nº 8.666/93 e na Lei Complementar Nº 123/2006, e com data da sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e dos envelopes de propostas de preços, seguido da abertura dos envelopes de documentos de habilitação, prevista para o dia **13 de Novembro de 2018**, às **09:00 (nove horas)**, na sede desta secretaria, localizada no 5º andar, Ed. Antonieta Araújo, Av. Antonino Freire, N° 1473, Centro, CEP: 64.010-040, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES BARAÚNAS E POCINHO, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE, NO ESTADO DO PIAUÍ**. O tipo de licitação será do MENOR PREÇO. O regime de empreitada será POR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí. O valor Previsto será de R$ 467.671,07 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato Nº (86) 3211-0477.

Teresina – PI, 25 de Outubro de 2018.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018
PROCESSO Nº 1.586/2016

A Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí torna público, para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), a instauração de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com fundamento legal na Lei de licitações nº 8.666/93 e na Lei Complementar Nº 123/2006, e com data da sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e dos envelopes de propostas de preços, seguido da abertura dos envelopes de documentos de habilitação, prevista para o dia **13 de Novembro de 2018**, às **10:00 (nove horas)**, na sede desta secretaria, localizada no 5º andar, Ed. Antonieta Araújo, Av. Antonino Freire, N° 1473, Centro, CEP: 64.010-040, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES MATO ESCURO E TRINDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, NO ESTADO DO PIAUÍ**. O tipo de licitação será do MENOR PREÇO. O regime de empreitada será POR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí. O valor Previsto será de R$ 216.916,74 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato Nº (86) 3211-0477.

Teresina – PI, 25 de Outubro de 2018.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 453

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER informa a todos que no Extrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela **Portaria Nº. 020/2018 de 11 de abril de 2018,** torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Presencial, Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e peças para instalação e manutenção de condicionadores de ar, de acordo com as necessidades do EMATER/PI (Escritório sede, Regionais e Locais, além do CENTAF) de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital., em sessão pública no dia **05 de Outubro de 2018** a partir das 09:00hs, que ocorrerá na sala de licitações do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**. O edital e seus anexos se encontram no EMATER/PI com a Equipe da Pregoeira, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, bem como no site do TCE/PI.

Teresina/PI, 22 de Outubro de 2018.

MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER /PI
Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela **Portaria Nº. 020/2018 de 11 de abril de 2018,** torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Presencial, Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e peças para instalação e manutenção de condicionadores de ar, de acordo com as necessidades do EMATER/PI (Escritório sede, Regionais e Locais, além do CENTAF) de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital., em sessão pública no dia **05 de Novembro de 2018** a partir das 09:00hs, que ocorrerá na sala de licitações do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**. O edital e seus anexos se encontram no EMATER/PI com a Equipe da Pregoeira, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, bem como no site do TCE/PI.

Teresina/PI, 22 de Outubro de 2018.

MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER /PI

Of. 578

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS – COMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 36/2018 – CPL

PROCESSO N° 028/2018

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 2018,** receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 9.947 m² de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em diversas ruas no Município de Vila Nova do Piauí-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R$ 427.917,92 (Quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora COMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 37/2018 – CPL

PROCESSO N° 023/2018

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **11:00 (onze) horas do dia 26 de novembro de 2018,** receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 10.239 m² de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em diversas ruas no Município de Lagoa do Sítio-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R$ 487.570,60 (Quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora COMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 38/2018 – CPL

PROCESSO N° 020/2018

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 27 de novembro de 2018,** receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 10.545 m² de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em diversas ruas no Município de Caraúbas do Piauí-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R$ 640.824,26 (Seiscentos e quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora COMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 39/2018 – CPL

PROCESSO N° 049/2018

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **11:00 (onze) horas do dia 27 de novembro de 2018,** receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 12.354 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do Município de Miguel Leão-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R$ 1.301.294,75 (Um milhão trezentos e um mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora COMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 40/2018 – CPL

PROCESSO N° 019/2018

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 28 de novembro de 2018,** receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 15.792 m² de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em diversas ruas no Município de Barra D'Alcântara-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R$ 729.328,86 (Setecentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora COMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 41/2018 – CPL

PROCESSO N° 029/2018

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **11:00 (onze) horas do dia 28 de novembro de 2018,** receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 9.699 m² de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em diversas ruas no Município de Campo Grande do Piauí-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R$ 413.004,13 (Quatrocentos e treze mil quatro reais e treze centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Elzuila Alves Calisto
Coordenadora COMEPI

Of. 398

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N° 0066.000.02782/2018-7
Ratificação /Inexigibilidade nº 05/2018
Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0001-76.
Valor estimado anual: valor estimado anual de **R$ 1.530.390,34 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e suporte técnico de produtos Oracle.
Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei n° 8.666/93.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Teresina, 25 de outubro de 2018.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 388/2018

O ESTADO DO PIAUI, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** contratação de empresa para realização de palestra motivacional, Oficina de Grafite, Oficina de Material Reciclado, Oficina de Contação de Histórias, Oficina de Teatro, Oficina de Música e fornecimento de material para realização do Projeto Ciclo de Palestras: Educação para a Vida. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08/11/2018 às 09:00h. **TIPO**: MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO**: 00. VALOR ESTIMADO:R$ 112.466,00. **Local**: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail:cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

CAROLINE LACERDA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 698

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIAE HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 003/2018/HEMOPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 09/11/2018 às 09:00 (nove horas).
Local: Setor de Licitação do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia Clinica; manutenção Preventiva e Corretiva, calibração e qualificação de equipamentos.
Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8619/8320.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

Of. 411

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 602/2018 – Dispensa de licitação nº 587/2018
Empresa: C.C.DE M. ROCHA ENGENHARIA
Objeto:.Obra tomógrafo.
Valor: 32.010,69 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 579/2018 – Dispensa de licitação nº 464/2018
Empresa: L & E CLINICA
Objeto: Tomografia computadorizada.
Valor: 38,00,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 507/2018 – Dispensa de licitação nº 494/2018
Empresa: PRONTOLAB
Objeto: Exame laboratório**.**
Valor: 65.822,10 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 585/2018 – Dispensa de licitação nº 570/2018
Empresa: DIPALIMP DISTRIBUIDORA
Objeto: Material limpeza**.**
Valor: 14.025,02 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 586/2018 – Dispensa de licitação nº 571/2018
Empresa: DIPALIMP DISTRIBUIDORA
Objeto: Sacos hospitalar**.**
Valor: 5.250,10 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 185

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Aquisição de Peças e Pneus e Contratação de Serviços Mecânicos para as Ambulâncias VW Amarok 2.0 4x4 Diesel Ano 2015 e GM S10 2.8 4x4 Diesel Ano 2013 , conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência, cuja abertura ocorrerá no dia 09/11/2018, às 14:30h, na Sala de Reunião da CPL do HRSDA, situado na Avenida José Cavalcante, s/n, Centro, CEP: 64.870-000, Uruçuí-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRSDA, Fone (89) 3544-1405.

Uruçuí-PI, 25 de outubro de 2018.

Heloísa Helena Ribeiro da Silva
Pregoeira

Of. 079

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2018 REFREENTE AO CONTRATO Nº 05/2017 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10 ORIGINAL

CONTRATO:05/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO ME
CNPJ. DO CONTRATADO: 06.590.459/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DO CONTRATO N° 05/2017, NOS TERMOS DO ART. ARTIGO 57 II DA LEI N° 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/09/2018
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO.

Of. 193

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES E FRIOS E BEBIDAS.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 13/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIÁRIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: LEILA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO SAMPAIO (CONFEITARIA E PANIFICADORA DONA LEILA)
CNPJ. DO CONTRATADO: 08.312.500/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E FRIOS E BEBIDAS - 1º COLOCADO DO PREGÃO 16/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2018
VALOR GLOBAL: de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) para o lote I e R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o lote II que somam o total de R$ 39.300,00 (tinta e nove mil e trezentos reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: LEILA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO SAMPAIO.

Of. 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

RELATÓRIO DE ADITIVOS DAS EMPRESAS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO.

Número do Contrato/ Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Fonte	Valor Total (R$)	Vigência	Assinatura
11/2017-AD-65/2018	1º TERMO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	Pregão (Liberação)	AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 15.811.210/0001-37	100 e 113	177.773,90	12 meses (04/10/2018 a 03/10/2019)	05/10/2017
09/2017-AD-66/2018	1º TERMO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	Pregão (Liberação)	SAMUEL CASTELO B. TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54	100 e 113	845.699,00	12 meses (16/10/2017 a 15/10/2019)	17/10/2017
12/2017-AD-67/2018	1º TERMO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	Pregão (Liberação)	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-ME CNPJ:01.542.171/0001-05	100 e 113	349.305,60	12 meses (17/10/2017 a 16/10/2019)	18/10/2017
13/2017-AD-68/2018	1º TERMO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	Pregão (Liberação)	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-ME CNPJ:01.542.171/0001-05	100 e 113	16.500,00	12 meses (16/10/2017 a 15/10/2019)	17/10/2017

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 24 de Outubro de 2018

Washington Luis Leite de Carvalho Júnior
Coordenador Administrativo do H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do H.A.A.

Of. 290

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018
Processo Administrativo nº 15.105-114/18

O ESTADO DO PIAUI através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto Contratação de pessoa Jurídica RECUPERAÇÃO 33,90 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE PAES LANDIM, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas especificas ao caso. O inicio da sessão da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 13 de novembro de 2018 – Horário de Brasília - na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155– Bairro Centro - Teresina – Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se

Teresina, PI, 25 de outubro de 2018.

Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

Of. 718

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018
Processo Administrativo nº 15.105-114/18

O ESTADO DO PIAUI através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto Contratação de pessoa Jurídica RECUPERAÇÃO 33,90 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE PAES LANDIM, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas especificas ao caso. O inicio da sessão da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 13 de novembro de 2018 – Horário de Brasília - na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155– Bairro Centro - Teresina – Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se

Teresina, PI, 25 de outubro de 2018.

Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

Of. 719

ERRATA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 61/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15105-105/2018

Onde se lê:	Leia se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE **43,41KM** DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE BARRAS – PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE **29,42KM** DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE BARRAS – PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Teresina, 25 de Outubro 2018

Leonardo Sobral Santos
Coordenador do PCPR

Of. 720

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – **ADH**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, E O MUNICÍPIO DE CARACOL.

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, portando incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

CONVENIADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CARACOL
CNPJ CONTRATADA: 06.553.622/0001-23

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência constante na CLÁUSULA QUINTA do respectivo convênio, **por mais 180 (dias) dias**, contados da data que findou o 1º Termo Aditivo.

Fonte: 0100001001
Natureza da Despesa: 444041
Elemento da Despesa: 01
Classificação da Despesa: 1082

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de março de 2018.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: *GILVANA* NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: GILSON DIAS DE MACEDO FILHO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 682

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – **IDEPI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 008/2010;
Tomada de Preços: nº 005/2011;
Contrato: n° 040/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA HABPLAN LTDA.;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/ IDEPI;
Data da Assinatura: 24/10/18;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Gilberto Cordeiro da Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 024/2016;
Tomada de Preço: nº 004/2016;
Contrato: nº 023/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da assinatura: 24/10/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI, Domingo Carvalho Lopes da Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 140/2015;
Convite: nº 001/2015;
Contrato: nº 019/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA**.;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 165 (Cento e sessenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 23/10/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 585/2011;
Tomada de Preços: nº 012/2012;
Contrato: n° 039/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA**;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 165 (Cento e sessenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 18/10/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Dias de Castro Júnior, pela empresa contratada.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 23/10/2019**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
11/13	475/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI
12/13	441/12	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI

Teresina, 22 de outubro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 1349

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PARATORNAR SEM EFEITO O ATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2018 - PIAUIPREV.

A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, estabelecida na Avenida Pedro Freitas, Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco, Bairro- São Pedro Teresina-PI, representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Tornar sem efeitos legais o ato de rescisão contratual publicado no Diário Oficial em 08 de outubro de 2018, Nº 189, Pg. 09, entre esta Fundação e a empresa **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.336.895/0001-71, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 595, Ilhotas, Teresina-PI CEP 64.001-550, representado pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO**, sócio administrador **Ref. ao Contrato nº 010/2018.**

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina , 25 de outubro de 2018.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 4391

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA

A Comissão Permanente de Sindicância instaurada pela Portaria Interna Gab. PIAUÍPREV.nº 17/2018 de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n°184, em 1º de outubro de 2018, página 11 realizada para apuração dos fatos e responsabilidades conforme artigo. 145 parágrafo único da Lei 8.112/90, em relação à nulidade verificada no Contrato nº 24/2013, celebrado entre o IAPEP e a Empresa SM Informações e Tecnologia Ltda, conforme determina o anexo XIX da Resolução CGFR nº 02/2017, instalado através de Portaria.
A empresa SM, mesmo após o término do referido contrato continuou prestando os serviços ora contratados sem que houvesse a devida remuneração desde o encerramento do primeiro período de vigência dos contratos, posto que segundo informações, o Estado não teria espaço físico para salvaguardar os documentos em poder da empresa. Contudo, a empresa SOS Tecnologia e Informação ltda, celebrou contrato nº 058/2016 com a Piauíprev através da Adesão/liberação nº 88/2016 SUPREV/SEADPREV à Ata de Registro de Preços NR/002/2015 no qual ficou responsável pela modernização e atendimento das necessidades da Fundação. A referida empresa (SOS), recebeu o acervo da empresa SM no período de **03/05 a 25/05 de 2017**, e após conferência, tratamento e acondicionamento, emitiu Relatório de transferência de acervo, anexado aos autos. Segundo a Empresa SOS, o acervo de um modo geral estava mal conservado, conforme fotos apresentadas no relatório desta. Assim, conforme atendimento ao parecer *PGE/PLC Nº 2031/2016*, despacho *PGE/PLC Nº 475/2016*: em consonância com as orientações constantes no Parecer e despacho supracitado, e ainda em observação ao Parecer PGE/PLC nº 970/2015, passamos a expor o seguinte: Contrato 24/2013 foi prestado e devidamente pago pelo IAPEP até o final de sua vigência, conforme processos de pagamentos anexados aos autos. Entretanto o contrato não foi renovado, apesar de ter sido provocado pela Empresa prestadora de serviços. A par disto, se não há contrato escrito, o contrato é considerado "nulo", impedindo a produção que seus efeitos jurídicos deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, conforme art. 59. Lei 8.666/93. No entanto, o seu Parágrafo único, demonstra que a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados. A administração emitiu Parecer sobre a nulidade do contrato 24/2013, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 59. Desta forma, a PIAUÍPREV apresenta o relatório decisório após apuração dos fatos feito através de sindicância, que ora segue. A comprovação dos serviços prestados pela empresa SM foi feita através de Relatório de transferência de acervo emitido pela Empresa SOS, responsável pelo atual serviço e salvaguarda dos documentos do IAPEP, o qual foi possível comprovar que os serviços prestados pela Empresa SM não condizem em sua totalidade com os serviços que estão sendo cobrados. Quanto ao termo de reconhecimento de dívida, o mesmo foi analisado pela CGE. **CONCLUSÃO***:* Diante do exposto, conclui-se através do Relatório Final que a empresa a qual deu origem ao contrato nº 24/2014, com vigência de 12 meses contados de sua publicação, vigorando até 10/06/2014, prestou os serviços fora de cobertura contratual e que a mesma não deu causa a nulidade do processo devendo a administração fazer o pagamento via indenizatória.

Contudo, os serviços prestados pela Empresa SM, não condizem em sua totalidade com os serviços e valores que estão sendo cobrados. Desta forma, serão pagos os valores devidos pela prestação dos serviços fora do contrato nº 24/2013, conforme Relatório de transferência de acervo emitido pela Empresa SOS para o valor total de 19.056,00 (dezenove mil e cinqüenta e seis) caixas-arquivo, isto é, importando na quantia de R$ 242.259,14 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e quatorze centavos).

Teresina, 25 de outubro de 2018

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 4389

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/18 – PROCESSO Nº AA.907.1.001797/18 – 85
OBJETO: Prestação de Serviço de Consumo de Água referente ao mês de outubro/2018
EMPRESA: ÁGUAS DE TERESINA SPE S.A
VALOR: R$ 1.808,50 (Hum mil oitocentos e oito reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/18 – PROCESSO Nº AA.907.1.001703/18-42
OBJETO: Material Médico Hospitalar/cirúrgico. (Preservativo masculino)
EMPRESA: MEDPLUS LTDA
VALOR: R$ 4.939,20 (Quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 853

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°188/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA REALIZA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 12.062.765/0001-62
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução até 15.08.2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 08.05.2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/01/2018

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 117
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA pela CONSTRTUTORA REALIZA.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 701

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA RITA
CNPJ DO CONTRATADO: 03050436/0001-83
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 096/2016, que passa a ter o seus efeitos até 16.03.2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 16.03.2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 /09/2018
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Antonio de Pádua Coelho Barbosa pela Construtora Santa Rita.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 687

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0032206/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº005/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96
CONTRATADO: Construtora Barreto Ltda.
CNPJ DO CONTRATADO: 07.561.615/0001-36
OBJETO: Conclusão da obra de Ampliação na U.E. Leda Napoleão no município de Lagoinha do Piauí
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 474.986,14 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368122130 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; FONTE DE RECURSO: 10 (Conv.Fed. 8186/2013-2018)
SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina – Secretário de Estado da Educação do Piauí. Maria Barreto de Sousa– Responsável

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

Processo Administrativo nº 0029693/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2018
FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96
CONTRATADO: SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES ME, (NORMA EVENTOS), CNPJ: Nº 24.413.336/0001-44
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (almoço estilo buffet e lanche estilo coffee break), durante a realização dos eventos "curso de formação de professores em educação do campo contextualizada para o semiárido, nos 40 municípios indicados no anexo, na forma deste termo de referência.
PRAZO DA VIGÊNCIA: Conforme Termo de Referência PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência
VALOR GLOBAL: R$ 436.920,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 14102; Plano de Trabalho – 12368252238,
Elemento de Despesa – 3.3.90.39/4.4.90.39– Fonte de Recursos – 00/17; Convenio Federal: 20 PVSA/FIDA/2018, AÇÃO 6
NÚMERO DE PARCELA: UNICA
DATA DA ASSINATURA: xx de xxxxx de 2018
SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina – Secretário Estadual de Educação. Sandra Momo dos Santos de Menezes Responsável da Empresa.

Of. 321

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018/SDR-PI.
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí-SDR.
CNPJ: 06.553.572/0001-84.
Contratada: FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ: nº 13.674.397/0001-49.
Objeto: Aquisição e instalação de 18 (dezoito) kits de irrigação em mini aspersão área de 4.500 m^2.
Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 16/10/2018.
Valor Total: R$ 48.567,60 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme especificações de despesas referentes à Emenda Parlamentar autorizada pela Deputada Estadual Flora Izabel: Unidade Orçamentária 15.101, Função 20 Agricultura, Sub Função 607 Irrigação, Programa 22: Piauí Produtivo Sustentável-Desenvolvimento Da Agricultura Familiar, Projeto/Atividade 1292 - Fortalecimento dos Sistemas de Irrigação Adequados a Agricultura Familiar, Natureza da Despesa 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 100.
Signatários do Contrato: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Contratada: Francisco de Assis Alves

Of. 217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
Processo Administrativo n° AA.014.1.002471/16-42
TOMADA DE PREÇOS N°003/2018

A Secretaria de Desenvolvimento Rural por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n° 15.101-009/2018-GS, de 07/03/2018 torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 19/09/2018, às 10:00 (dez) horas, para análise de recurso administrativo apresentado pela empresa Juruart Construções e Cia Ltda., foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: Após re análise das planilhas pelo setor de engenharia, conforme parecer técnico foi constatado erros nas planilhas orçamentárias das duas empresas habilitadas. Desse modo, foi recomendado apresentação de novas propostas comerciais. A comissão com base nesse parecer reforma sua decisão para desclassificar as empresas: Juruart Construções e Cia Ltda. e Felipe de Santana Machado – EPP, e com base no artigo 48, §3º da lei 8.666/93, abrindo prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas comercias, a contar da presente publicação do DOE/PI, conforme , Artigo 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de Outubro de 2018.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da CPL
Of. 216

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA - DIP
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

ERRATA AO EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATO Nº 004/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 004/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R$): 17.526,80

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R$): 3.505,36

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural
Of. 1192

ERRATA AO EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE OLABORAÇÃO: 035/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Rural Quilombola do Laranjo, município de Betânia do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE : 07.315.307/0001-20

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R$): 502.171,75

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R$): 530.277,75

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

ERRATA AO EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 039/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE OLABORAÇÃO: 039/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro Fechado, município de Campo Alegre do Fidalgo – PI.
CNPJ DA CONVENENTE : 03.091.265/0001-30

Onde lê-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: implantação de Plano de Investimento Produtivo – PIP na cadeia produtiva da apicultura, com investimentos de implantação de unidade demonstrativa do Programa Água Doce, implantação de sistemas bioágua familiar, aquisição de colméias, aquisição de equipamentos apícolas (derretedor de cera em inox, carretinhas para incrustação de cera, indumentárias apícolas completas, peneiras, baldes, cilindro alveolador, mesa desoperculadora, centrífuga manual), aquisição de cera alveiolada, e Assistência Técnica Sistemática – ATS por 01 (um) ano, beneficiando 23 (vinte e três) famílias naquela Comunidade.

Leia-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: implantação de Plano de Investimento Produtivo – PIP na cadeia produtiva da ovinocaprinocultura, com investimentos de implantação de pastagens (capim carrapicho, palma forrageiro), aquisição de equipamentos (kit de informática, pluviômetro, brincadores, alicates castradores, pistolas dosadoras), aquisição de matrizes e reprodutores de ovinos e caprinos e Assistência Técnica Sistemática – ATS por 01 (um) ano, beneficiando 23 (vinte e três) famílias naquela Comunidade.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

ERRATA AO EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 042/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE OLABORAÇÃO: 042/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Moradores e Proprietários da Localidade Tabuquinha, município de Ipiranga do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 02.483.183/0001-79

Onde lê-se:

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Valmir Mendes Lima

Leia-se:

SIGNATARIOS DOS TERMOS COLABORAÇÃO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Antônio Guimarães Fontes

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

ERRATA AO EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 043/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE OLABORAÇÃO: 043/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Comunitária de Água Suja, município de Jacobina do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.225.080/0001-22

Onde lê-se:

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Adelson Antônio de Sousa

Leia-se:

SIGNATARIOS DOS TERMOS COLABORAÇÃO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Francisca de Carvalho Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

ERRATA AO EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 044/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE OLABORAÇÃO: 044/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Produtores Rurais de Barrocas, município de Jacobina do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 06.024.925/0001-59

Onde lê-se:

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Maricélia Maria de Carvalho

Leia-se:

SIGNATARIOS DOS TERMOS COLABORAÇÃO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Elton Osvaldo de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

ERRATA AO EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 046/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE OLABORAÇÃO: 046/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Comunitária da Comunidade Meios, município de Novo Oriente do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 01.795.936/0001-19

Onde lê-se:

CONVENENTE: Associação Comunitária da Comunidade Meios, município de Massapê do Piauí – PI.

Leia-se:

CONVENENTE: Associação Comunitária da Comunidade Meios, município de Novo Oriente do Piauí – PI.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

ERRATA AO EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 051/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE OLABORAÇÃO: 051/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores de Vera Mendes – PI, município de Vera Mendes – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.050.931/0001-43

Onde lê-se:

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Ronaldo Heleno da Vera

Leia-se:

SIGNATARIOS DOS TERMOS COLABORAÇÃO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Reinaldo Heleno da Vera

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 001/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 001/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Quilombola da Comunidade Barrinha, município de Vera Mendes – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 09.627.960/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 001/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 14/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/09/2018
VALOR GLOBAL (R$): 205.604,10
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Aldenor Rodrigues da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 012/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 012/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Mulheres Agricultoras de Itainópolis, município de Itainópolis – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 74.190.232/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 012/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/09/2018
VALOR GLOBAL (R$): 263.371,18
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Helena Lima de Araújo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 013/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 013/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores da Serra Município de Itainópolis, município de Itainópolis – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 73.622.649/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 013/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2018
VALOR GLOBAL (R$): 236.712,24
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Josuilson Luis de Oliveira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 014/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 014/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Pequenos Produtores de Carnaíba e Boa Vista, município de Itainópolis – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 10.231.204/0001-97
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 014/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2018
VALOR GLOBAL (R$): 85.697,22
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Josielson de Sousa Pereira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 015/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 015/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Carnaíbas, município de Bela Vista do Piauí – PI
CNPJ DA CONVENENTE: 02.804.875/0001-71
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 015/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2018
VALOR GLOBAL (R$): 127.977,62
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Geovani Dionísio Coelho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 017/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 017/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade Mucambo – ARQCM, município de Queimada Nova – PI
CNPJ DA CONVENENTE: 05.993.469/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 017/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/09/2018
VALOR GLOBAL (R$): 141.057,28
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Gidelson Pereira do Nascimento

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 018/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 018/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Cacimba do Jatobá, município de Jurema do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 01.987.860/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 018/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 03/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/10/2018
VALOR GLOBAL (R$): 194.842,47
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Julierme Dias de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 019/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 019/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Angical, município de Valença – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.986.657/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 019/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/09/2018
VALOR GLOBAL (R$): 205.284,72
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: José Ferreira da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 021/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 021/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores do Porenquanto, município de Barra D'Alcântara – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 02.423.189/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 021/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/09/2018
VALOR GLOBAL (R$): 135.043,33
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Francisco Mardonio Cabral dos Santos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 023/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 023/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Central de Cooperativas Apícolas do Semiárido Brasileiro – CASA ÁPIS, município de Picos – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.533.740/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 023/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 17/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/10/2018
VALOR GLOBAL (R$): 1.700.945,12
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Antônio Leopoldino Dantas Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 035/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 035/2017 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 035/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 03/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO: 03/10/2018.
VALOR GLOBAL (R$): 14.585,58
UNIDADE GESTORA: 150.101
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: PI 2283
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/117
SIGNATARIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: Maria Edinalva Costa Silva.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 036/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 036/2017 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 035/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 03/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO: 03/10/2018.
VALOR GLOBAL (R$): 30.423,51
UNIDADE GESTORA: 150.101
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: PI 2283
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/117
SIGNATARIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENENTE: Maria Edinalva Costa Silva.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 1191

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0204/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	JOSÉ GILSON MOREIRA CALAND
CPF DO CONTRATADO	394.330.053-68
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONCEDENTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** JOSÉ GILSON MOREIRA CALAND

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0292/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	OSVANDO MARINHO BARROS
CPF DO CONTRATADO	014.833.223-43
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONCEDENTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** OSVANDO MARINHO BARROS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0268/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	FRANCIMARIO DA SILVA FEITOSA
CPF DO CONTRATADO	988.519.263-87
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONCEDENTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** FRANCIMARIO DA SILVA FEITOSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0300/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	SANDRO ALEX LIAL SERTÃO
CPF DO CONTRATADO	395.139.103-49
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONCEDENTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** SANDRO ALEX LIAL SERTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0202/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	ZENEIDE BRITO SOUSA
CPF DO CONTRATADO	621.309.603-59
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONCEDENTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** ZENEIDE BRITO SOUSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0302/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	MASPOLIANNA MOURA MASCARENHAS - ME
CNPJ DO CONTRATADO	10.733.943/0001-87
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	10/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONCEDENTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** MASPOLIANNA MOURA MASCARENHAS - ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0312/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	CRISTIANO GAMA SOUZA
CPF DO CONTRATADO	039.262.601-22
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	10/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONCEDENTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** CRISTIANO GAMA SOUZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0319/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	BENÍCIO LUIS ARAÚJO BRANDÃO
CPF DO CONTRATADO	042.986.523-60
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇAO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONCEDENTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** BENÍCIO LUIS ARAÚJO BRANDÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0142/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001182/18-43	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	F R DA SILVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ DA CONTRATADA	19.843.826/0001-40
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/09/2018
VALOR GLOBAL	R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** F R DA SILVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0324/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	FRANCISCO DE MOURA SANTOS LUZ
CPF DO CONTRATADO	009.845.173-16
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇAO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONCEDENTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DE MOURA SANTOS LUZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0304/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	MARANA EDNY SILVA DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	058.664.313-35
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇAO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONCEDENTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** MARANA EDNY SILVA DE SOUSA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/18
Referente à publicação do dia 24 de setembro de 2018, página 19

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: 23/06/2018

LEIA-SE:

Data da Assinatura: 20/07/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/18
Referente à publicação do dia 29 de agosto de 2018, página 23

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: 09/05/2018

LEIA-SE:

Data da Assinatura: 09/08/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2018
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001963/18-81
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES
CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99
Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento "XI FESTIVAL DE RABECAS"na cidade de Bom Jesus/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fabio Novo, no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 17/10/2018
Valor Global: R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: ROMÁRIO DE OLIVEIRA CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2018
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001964/18-94
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES
CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82
Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento "XI FESTIVAL DE RABECAS" na cidade de Bom Jesus/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fabio Novo, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 17/10/2018
Valor Global: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: TIAGO BENVINDO DE ARAÚJO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482 /2018
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001954/18-95
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): WS SHOWS LTDA
CNPJ do Contratado: 09.188.896/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentação musical de "WESLEY SAFADÃO" no XI Festival de Rabecas na cidade de Bom Jesus/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fabio Novo, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) e custeio no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2018
Valor Global: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: WS SHOWS LTDA.

Of. 204

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA PI

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 004/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 12/11/2018, ás 11:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de construção de praça pública. VALOR: R$ 244.668,75. RECURSO: Orçamento Geral CODEVASF. EDITAL: Rua Felipe Rodrigues Coelho n° 495 Centro. TEL:89-3495-0095.

Queimada Nova (PI), 25 de outubro de 2018.
Presidente da CPL

PP. 416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 053/2018

Processo Administrativo nº 7012/2018 O Município de São José do Divino - PI, torna público Pregão Presencial SRP Nº 053/2018, que realizará licitação objetivando Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São José do Divino-PI. Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Município em 10/10/2018. Resolve: RETIFICAR a data de abertura, no seguinte aspecto: Onde se lê "abertura dia 26/10/2018", leia-se "abertura para o dia 08/11/2018 às 08:00.

São José do Divino-PI, 23 de Outubro de 2018.
LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001.0000052/2018. O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o Conhecimento dos Interessados, que Realizará Licitação na Modalidade Tomada de preços nº. 002/2018, a ser realizado as 09:00, no dia 15/11/2018. Valor: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Pavimentação asfáltica das vias Públicas da Cidade de União - PI. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM - Recursos Próprios, Codevasf, Convênio Siconv nº. 834150/2016, Ministério da Integração Nacional e Outros. Valor Estimado: R$ 244.668,74. Tel: 3265-2403. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, de Seg. a Sex. das 08:00 às 14:00h, Trazer 01 Pen Drive para Cópia.

União-PI, 25 de novembro de 2018.
TIELLY VANESSA DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da CPL-PI

PP. 415

OUTROS

A Empresa **VENTOS DE SÃO JOÃO PAULO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da Licença Prévia N° D000657/17, com validade até 21/12/2018, referente aos 11 (onze) parques eólicos, compreendendo o Parque Eólico Ventos de São Vicente 01, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 346,41 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 02, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 327,45 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 03, com 29,9MW de potência e 13aerogeradores, em área de 148,83 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 04, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 158,99 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 05, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 247,13 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 06, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 263,81 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 07, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 103,89 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 15, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 189,80 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 16, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 247,46 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 17, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 323,67 ha e Parque Eólico Ventos de São Vicente 18, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 393,04 ha, os quais são partes integrantes do Complexo Eólico Ventos de São Vicente, a serem instalados em área total de 2.750,48 hectares, totalizando 329,3MW de potência total e 151 aerogeradores, Modelo GE 2.0-116 e GE 2.3-107, nos municípios de Paulistana, Betânia do Piauí e Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

RETIFICAÇÃO

No Edital de Licença junto a SEMAR da **Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio**, publicado no DOE-PI, nº 197, pág. 61 de 22/10/2018, **ONDE SE LÊ:** 5 - **Varzinha de Baixo I** (Regularização) X 225806 e Y 9383079. **LEIA-SE:** 5 - **Palmeira de Baixo I** (Regularização) X 225806 e Y 9383079.

PP. 415

PINHEIRÃO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 078501060001/23 I.E.19461585-5
AV.SAO SEBASTIAO N°2379 S.BENEDITO
65202-020 PARNAIBA PI
VEM REQUERE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE(SEMMA)
A RENOVAÇÃO DA L.O LICENÇA DE OPERAÇÃO

PP. 406

Madeira de Lei Florestal & Industrial LTDA de CNPJ nº 13.002.317/0001-09 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR-PI) a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **Serraria**, no município de Eliseu Martins, estado do Piauí.

PP. 407

A empresa **SOLAG HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A**, **CNPJ** 23.457.651/0001-00 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Autorização para Supressão de Vegetação, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Extração Mineral não-metálico (sienito) com tratamento a seco na localidade Trapiá, Zona Rural do município de Luís Correia (PI). Foi apresentado PCA.

PP. 408

ANTONIO GOMES DA SILVA torna público que **requereu junto** à Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR, pedido de **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA,** para o poço tubular na Localidade **CARNAUBAL,** município de **OEIRAS - PI** com Latitude 7° 7' 57,44'' S Longitude W 42°16' 58,51'' W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA Sub-bacia: RIO CANINDÉ - Volume requerido (m^3/ano): 8.592 Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO.**

PP. 409

Eudes Ribeiro Medeiros, RG: 15.540.193 SSP/SP, CPF: 065.437.448/12, residente na Rua David Caldas, nº139, Centro, União-PI, torna público que requereu à SEMAR-PI a Renovação de Licença de Operação (D000107/15) referente a a atividade de dragagem para extração de areia no leito do Rio Parnaíba, localidade Boa Esperança, Zona rural do município de União, coordenadas -04º32'19"251 - 42º52'27"853. Foi determinado relatório técnico ilustrado.

PP. 410

POSTO KENNEDY - LTDA – "POSTO KENNEDY", CNPJ: 00.651.021/0002-58, AV. GONÇALO SOARES, 206, CENTRO, PALMEIRAIS – PI, torna público que requereu a Licença de Instalação para Adequação (L.I.A), junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

PP. 411

POSTO PASSAGEM DA CANOA LTDA – CNPJ: 17.680.301/0001-06, com sede na ROD. PI 217, S/N, Zona Rural na cidade de São José do Peixe – PI, torna público que requereu Renovação de Licença de Operação (LO) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI.

PP. 412

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER E CIDADANIA, designado simplesmente como APICEL, fundada em data de 15/02/2009, com sede na Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049- 494, TERESINA, do Estado do Piauí, é uma associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar as atividades de associações de defesa de direitos sociais, tendo como Presidente Alisson Moura Fé e Silva. Teresina (PI), 23 de outubro de 2018.

PP. 413

VALMIR SANTOS SCOPEL, RESIDENTE À RUA JOAQUIM PIAUILINO CENTRO, BOM JESUS–PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMAR-PI, A EXPEDIÇÃO DA OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, PARA A REGULARIZAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR EXISTENTE NA FAZENDA SÃO JOSÉ OPERÁRIO,, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS–PI, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 8º45'40.00"; 44º43'29.00", BACIA DO RIO PARNAÍBA, SUB-BACIA RIO GURGUÉIA, AQUÍFERO PIAUÍ/POTI, PARA EDUZIR DETERMINADO VOLUME D'ÁGUA, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO/ANIMAL.

PP. 414

A empresa **AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA,** CNPJ: 19.455.407/0001-31 situada na Rua Epaminondas Nogueira, 571 – Centro – Valença – PI. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Valença do Piauí, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LP, LI, LO), para o empreendimento/atividade LOTEAMENTO MORADA NOVA, localizado na Rod PI 120 no município de Valença do Piauí. Foi apresentado os estudos ambientais solicitados. (Consultoria: Aldo Xavier 89* 99927-0530)

PP. 417

EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação / SEDUC
Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE FINANCEIRA

Ofício UFIN/GSE Nº 0181/2018 Teresina, 04 de outubro de 2018.

BANCO DO BRASIL S/A
Ilmo. Sr. Robert Stenio de Freitas Bandeira
Gerente Geral da Agencia Setor Público
N/capital

REF: DELEGAÇÃO DE PODERES,

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes abaixo relacionados à **MARTA BERNADETH SOARES - CPF: 273.657.353-68 e CRISTIANO NATALÍCIO NEVES DE OLIVEIRA - CPF: 900.679.165-20** para a conta nº: 14.000-7 da agencia: 3791-5, vinculada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 06.554.729/0001-96;

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PODERES
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
124	SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Helder Sousa Jacobina
Superintendente de Gestão

Divaldo Cerqueira Lino
Diretor Financeiro

Of. 299

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
INSTRUMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº01/ 2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015.

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro Administrativo, Teresina – Piauí, CEP: 64.018-900, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.729/0001-96, representada neste ato pelo Secretário de Educação do Piauí, o Senhor Hélder Sousa Jacobina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº4/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE e resolve aprovar e publicar as seguintes medidas:

1- DO OBJETO.

É declarada aberta a **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no período letivo de 2019, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período contemplando os gêneros alimentícios conforme especificado no Anexo I, observando os prazos estipulados em concordância com o Anexo II, nos endereços a serem divulgados localmente por cada Gerência Regional de Educação.

2- FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3- DO CONTATO PRELIMINAR.

Os produtores interessados poderão fazer o contato preliminar com a direção da Escola Estadual mais próxima da sua área de produção, quando deverão preencher um formulário sobre sua capacidade produtiva, indicando o período de safra para cada grupo de alimentos.

4- DAS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES.

É legítima a representação dos produtores pelas entidades constituídas para a defesa dos interesses dos cooperados/associados.

5- DOS QUANTITATIVOS.

Os quantitativos serão definidos por estimativas elaboradas por grupos operacionais da SEDUC, constituídos para tal fim, representados pelos nutricionistas de cada Gerência Regional de Educação.

As estimativas serão publicadas em duas etapas no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI e afixadas no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino, no período indicado no Anexo II;

A segunda etapa ocorrerá para adesão de novos fornecedores, atendimentos de escolas que ainda não foram atendidas, inclusão de novos produtos

6- DA SELEÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos serão selecionados considerando os seguintes critérios:

1) Qualidade;
2) Compatibilidade com o cardápio escolar aprovado por nutricionistas da SEDUC;

3) Cumprimento de formalidades legais, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 04, de 02 de abril de 2015.

7- DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPRAS.

As compras serão operacionalizadas por grupos regionais coordenados por Gerentes Regionais de Educação, compondo SUBCOMISSÕES REGIONAIS.

A estimativa de compras será divulgada em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino, contendo lista dos produtos em demanda e quantidades estimadas.

Com base no documento de estimativa de compras, os interessados deverão apresentar o seu Projeto de Venda à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio das Subcomissões Regionais, a ser divulgado no site da SEDUC/PI.

Dar-se-á preferência aos produtores dos municípios piauienses integrantes de cada Gerência Regional de Educação, quando houver elevada oferta de produtos.

8- DO PROJETO DE VENDA.

O envelope com o Projeto de venda será apresentado à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio das Subcomissões Regionais, contendo:

a) Documentos oficiais de constituição da cooperativa/associação e de eleição do seu representante legal, em uma só via;
b) Documentos oficiais do produtor/grupo informal;
c) Descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, inserida em formulário próprio distribuído nas escolas estaduais;

9- DA HABILITAÇÃO FORMAL DOS FORNECEDORES.

I – Serão exigidos para efeito de habilitação das entidades representativas dos produtores em Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 dias;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) As cópias do estatuto e a ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados relacionados no projeto de venda;
g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados;
h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

II – Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física organizados em grupo:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

III – Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

10- DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS.

Os Projetos de Venda serão classificados pela Subcomissão Regional de Alimentação Escolar, instalada em cada Gerência Regional de Educação, à vista das regras definidas na presente Chamada Pública em sessão pública registrada em ata, em consonância com a Resolução C-CC Nº 01/2018, que versa sobre a composição e competência da Subcomissão. No Projeto de Venda deve constar o nome, o CPF, o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, além de um contato atualizado.

A Subcomissão Regional classificará os projetos priorizando a produção de âmbito local.

A divulgação dos projetos classificados será feita pela Subcomissão Regional, na sede da Gerência Regional de Educação, bem como no site da SEDUC/PI e nas escolas estaduais mais próximas dos fornecedores classificados.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, a contar do último dia do recebimento dos projetos de venda, conforme análise da Comissão Julgadora.

11- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de proposta do País;

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III – O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas sobre os demais grupos, não havendo prioridade entre estes;

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos sobre os não orgânicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os

projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados anteriormente neste item.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio e ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12- DO PERÍODO DE DEMANDA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios adquiridos na forma da presente Chamada Pública serão utilizados na alimentação escolar das escolas estaduais durante o ano letivo de 2019, mediante aquisição direta promovida por cada unidade escolar com os repasses específicos providos pelo FNDE.
Os repasses serão utilizados em **ordem cronológica de liberação**, independente do período de aplicação.

As escolas realizarão as operações de compra respeitando os limites dos repasses recebidos, podendo neste caso ocorrer alterações no valor total do contrato quando for necessário atualizar o número de alunos da escola para adequá-lo à matrícula.

13- DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas estaduais conforme o cronograma que estará anexado ao contrato de aquisição, seguindo as especificações contidas em formulários apropriados.

14- DOS CONTRATOS

Os contratos estabelecidos na Etapa I vincularão o fornecedor e adquirente pelo prazo equivalente ao ano letivo/2019, caso não haja outra disposição em contrário. Os contratos estabelecidos na Etapa II vincularão fornecedor e adquirente pelo prazo equivalente ao segundo semestre do ano letivo de 2019.

Os contratos que trata este item poderão ser rescindidos:

I - Unilateralmente pela Secretaria de Estado da Educação no caso de fechamento ou inativação da Unidade Escolar ou de reiteradas falhas de cumprimento das cláusulas pactuadas pelas partes no contrato assinado.

a) Em ambos os casos a instituição preencherá documento de rescisão contratual;
b) No caso de descumprimento de cláusulas contratuais deverá o fornecedor ser notificado por no mínimo três vezes pela Subcomissão Regional em ato próprio assinado por pelo menos três de seus membros;

II - Pelo o Agricultor Familiar, no caso de impossibilidade de fornecimento dos produtos objetos do contratos advindos de caso fortuito ou força maior, situação na qual deverá preencher "Termo de Desistência" por meio do qual esclarece os motivos de rescisão.

15- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão recebidas pelas escolas estaduais no pressuposto de plena observância ao Projeto de Venda e ao Contrato, cabendo ao fornecedor responder civil e criminalmente por qualquer fraude e por qualquer dano porventura causado ao Estado ou a pessoas que delas fizerem uso.

Os produtos deverão estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela especificação pertinente a cada item relacionado no anexo I.

16- DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado após o total cumprimento do cronograma mensal de entrega do lote estabelecido por contrato, sob condição de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para entregas futuras.

17- DO PREÇO.

Serão utilizados, conforme o caso, como critérios para composição do preço de referência, o disposto no art. 29, Resoluções CD/FNDE nº4/2015.

Na composição dos preços dos produtos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto desta chamada, além da remuneração do capital (margem de lucro).

O preço de referência proposto para comercialização dos produtos será publicado no site da SEDUC/PI e afixado no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos de venda deverão ser entregues nas datas determinadas no anexo II deste Edital.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP /Ano/ Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeita o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ Ano/ Entidade Executora.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$20.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, que deverá ser assinado na escola. O transporte e a entrega dos gêneros serão de total responsabilidade do fornecedor.

Fazem parte deste Edital de chamada Pública:

Anexo I - Relação dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com suas especificações.

Anexo II – Cronograma das etapas do edital de Chamada Pública.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Teresina, aos ____ de _____ de _____.

_____

Secretário de Estado da Educação
Hélder Sousa Jacobina

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO NÚCLEO GESTOR

ANEXO I

RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.

PRODUTOS VEGETAIS - GRÃOS, FRUTAS E VERDURAS

GÊNERO ALIMENTÍCIO	ESPECIFICAÇÃO
ABACATE	Abacate de tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.Transportados de forma adequada.
ABACAXI	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
ABÓBORA	Abóbora de 1ª qualidade, "in natura", com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho.Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
ABOBRINHA	Abobrinha de 1ª qualidade, "in natura", com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho.Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
ACEROLA	Acerola de primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo.Transportados de forma adequada.
ACELGA	Acelga íntegra, de 1ª qualidade,compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso.Transportadas de forma adequada.
ALFACE	Alface íntegra, de 1ª qualidade,compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso.Transportadas de forma adequada.
ALHO	Alho íntegro, de 1ª qualidade,compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.Transportadas de forma adequada.
BANANA PRATA	Banana prata , de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
BANANA PACOVAN	Banana pacovan , de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.

BATATA DOCE	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
BATATA INGLESA	Batata inglesa, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
BERINGELA	Lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
BETERRABA	Beterraba, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
CAJU	Caju de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã,com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
CEBOLA BRANCA	Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
CENOURA	Firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
CHEIRO VERDE	Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muchas, com grau de evoução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.Transportadas adequadamente.
COUVE FOLHA	Couve folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante,fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.Transportadas adequadamente.
FEIJÃO VERDE	Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto,odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos;com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas.Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg.Transportados de forma adequada.
GOIABA	Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.Transportados de forma adequada.
LARANJA	Laranja de ótima qualidade,com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.

LIMÃO	Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
MACAXEIRA	Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.
MAMÃO	Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.Transportados de forma adequada.
MANGA	Manga de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.
MARACUJÁ	Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades , substâncias terrosos e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.
MAXIXE	Maxixe de 1ª qualidade, tenros,fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.Transportados de forma adequada.
MELANCIA	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.
MELÃO	Melão de 1ª qualidade,fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.
MILHO VERDE	Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.
PEPINO	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
PEQUI	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.
PIMENTINHA DE CHEIRO	Pimentinha de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.
QUIABO	Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.Transportados de forma adequada.
REPOLHO	Íntegro, de 1ª qualidade,compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso.Transportadas de forma adequada.

RÚCULA	Íntegra, de 1ª qualidade,compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso.Transportadas de forma adequada.
TAMARINDO	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
TOMATE	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.

PRODUTOS PROCESSADOS

AÇÚCAR	Produto com cor branca, sacarose de cana açúcar, embalagem plástica de 01 Kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotualgem de acordo com a lesgislação vigente.
ÁGUA DE COCO	Produto apresentando característica organolépticas próprias, com certificação e registro dos órgão competentes, embalado de forma adequada, apresentando data de fabricção de prazo de validade. Rotualgem de acordo com a lesgislação vigente.
ARROZ	Arroz branco Polido "Tipo 1", classe longo fino, não sendo permitida a mistura de classes. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg ou 05Kg, em fardos de no máximo 30 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as norma vigentes.
BISCOITO SEQUILHOS	Biscoito de ótima qualidade , íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
BOLOS	Bolo de ótima qualidade , íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
CAJUÍNA	Produto apresentando característica organolépticas próprias, com certificação e registro dos órgão competentes, embalado de forma adequada, apresentando data de fabricação de prazo de validade. Rotualgem de acordo com a lesgislação vigente.
COMPOTA	Compota de frutas de ótima qualidade produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades, corpos estranhos ou partes não comestível de frutas; embalados em potes de plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
DOCE DE FRUTA	Doce de frutas de ótima qualidade , íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.

DOCE DE LEITE	Doce de leite de ótima qualidade produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades ou corpos estranhos; embalados em potes de plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial.
FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a apartir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.
FEIJÃO	Feijão com grão seco, "Tipo 2", grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg. Deverá apresentar prazo de validade no mínimo 180 dias. Apresentando rótulo de acordo com as norma vigentes.
GELÉIA DE FRUTAS	Geléia de frutas de ótima qualidade , íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
PÃO	Pão ótima qualidade , íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
PETA	Peta de ótima qualidade , íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
POLPA DE FRUTA	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 200g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba e caju. Proveniente de estebelecimento com inspeção oficial.
RAPADURA	Rapadura de ótima qualidade, produzido de forma artesanal , livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, em tabletes de 20g. Apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada.

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CARNE CAPRINA	Carne de caprino proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
CARNE BOVINA	Carne bovina proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
CARNE BOVINA MOIDA	Carne bovina moída proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
CARNE DE SOL	Carne bovina proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.

CARNE SUINA	Carne suína proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
FRANGO (INTEIRO)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
FRANGO (coxa/sobrecoxa)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
FRANGO (peito)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
GALINHA CAIPIRA	Galinha caipira proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
OVOS	Produto proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.

LEITE E DERIVADOS

LEITE	Leite integral, tipo C, pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.
IOGURTE	Iogurte produzido com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.

Observação: Os produtos que constam neste Anexo I é uma relação em aberta, podendo a Comissão Central, em ato próprio, estender a lista para aquisição de outros gêneros alimentícios.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO NÚCLEO GESTOR

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO ANO 2019

1ª ETAPA

LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA	08.10.2018
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	16/10 a 26/10/2018
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA	29/10 a 28/11/2018
SELEÇÃO DO PROJETO (A ser realizado na sede de cada Gerência Regional, no horário de funcionamento da mesma)	03/12 e 04/12/2018
DIVULGAÇÃO DO PROJETO SELECIONADOS	06/12 e 07/12/2018
ASSINATURA DO CONTRATO	07/01 a 18/01/2019
ENTREGA DE PRODUTOS	FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/MAIO E JUNHO DE 2019

2ª ETAPA

DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	17/05 a 24/05/2019
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA	27/05 a 19/06/2019
SELEÇÃO DO PROJETO (A ser realizado na sede de cada Gerência Regional, no horário de funcionamento da mesma)	20 a 21/06/2019
DIVULGAÇÃO DO PROJETO SELECIONADOS	25 e 26/06/2019
ASSINATURA DO CONTRATO	01 a 05/07/2019
ENTREGA DE PRODUTOS	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/ NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

OBS: Entrega conforme Cronograma elaborado pela escola e nutricionista em consonância com o Calendário Escolar.

Of. 296

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 178,00
Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 306,00
Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL
Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência